



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 087/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 057/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 618/2023**, referente a contratação de empresa especializada em locação de cadeira e mesas plásticas, para atender as demandas da **Subsecretaria Municipal de Cultura**, conforme **Processo nº 2589/2024**.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **09 (nove) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09.01.133920013.2.030.3390.39.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 000270/2024.

Silva Jardim, 18 de março de 2024

Maira Branco Monteiro
Prefeita

TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Mat. 4520/9
SEMTICC

Valciele Rodrigues da C. F. Evangelho Subsecretária
Municipal de Cultura
Mat. 3091/0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS N. 002.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias referenciadas e assistidas pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social e seus Equipamentos/Programas, deste Município**.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 1.151.340,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. **13.02.082440049.2.102.3390.32.00.00 – SEMTHPS/FMAS – Empenho n.º 000035/2024**.

Silva Jardim, 20 de março de 2024

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, com percentual de acréscimo de 23,641363% (fl. 209 - 211) Processo Administrativo nº 1767/2023, bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 4,496270%, do Contrato de nº 021/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é a execução dos serviços de manutenção das áreas verdes em praças, parques e jardins públicos do Município de Silva Jardim, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desenvolvido e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Silva Jardim/RJ.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.208.318,94 (um milhão duzentos e oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 23 (vinte e três) de março de 2024, e o término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **12.02.185410038.2.081.3390.39.00.00** – SEMMA/FMA, Empenho nº 00030/2024, no valor de **R\$ 1.006.932,45 (um milhão seis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023, celebrado em 23 (vinte e três) de março de 2023.

Silva Jardim, 23 de março de 2024.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **LAGOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES A AGÊNCIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de transporte diário, exclusivo e gratuito de escolares, nos moldes da descrição do objeto, em atendimento aos alunos da rede pública de ensino, desde os pontos de embarque/desembarque até os respectivos estabelecimentos de ensino e vice-versa após o término das atividades escolares (aulas), bem como, para realização de atividades pedagógicas (aulas-extras), culturais, esportivos e de lazer previstos no plano pedagógico, a serem realizadas fora da unidade de ensino, no âmbito e fora dos limites do Município Silva Jardim, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 5.310.000,00 (cinco milhões trezentos e dez mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME – Empenho n.º 000146/2024 no valor de R\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** e Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME – Empenho n.º 000147/2024 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Silva Jardim, em 22 de março de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat.3116/0

LAGOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES A
AGÊNCIA LTDA
Empresa



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 –SEMSP

No dia 19 de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 89801, Lote 53, Parque Hotel, Araruama -RJ, CEP: 28981-626, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.823.191/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. **Vicenzo Paolo Nirello**, portador do documento de identidade nº, **38169S157**, órgão expedidor **MTPS/RJ**, CPF nº **112.081.147-35** para **eventual aquisição de veículos**, para implementação de políticas públicas que visam prevenir e coibir a violência contra as mulheres, por meio de rondas de ordem ostensivas, com agentes preparados para tanto, bem como, a necessidade de instituir rondas escolares no município de Silva Jardim com intuito de garantir a Ordem Pública e a Segurança nas escolas– pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **111/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **8350/2023 – SEMSP** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Veículo tipo hatch: zero quilômetro, modelo 2023 ou atual, carroceria tipo hatch com 5 lugares, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, porta malas com no mínimo 275 litros de capacidade volumétrica, tanque de combustível de no mínimo 44 litros, carroceria na cor branca, motor de no mínimo 98cv, combustível: gasolina ou etanol, ou bicomcombustível (etanol e gasolina) *acessórios/equipamentos, sistema de sinalização de emergência e plotagem/grafismo conforme termo de referência	Unid.	FIAT/ARGO 1.3	2	R\$ 143.500,00	R\$ 287.000,00
2	Veículo tipo sedan: zero quilômetro, modelo 2023 ou atual, carroceria tipo sedan, capacidade mínima para cinco o ocupantes, 04 lugares mais o condutor; câmbio manual, porta malas com no mínimo 465 litros de capacidade volumétrica, tanque de combustível de no mínimo 41 litros, carroceria cor branca, motor de no mínimo 98 cv, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina). *acessórios/equipamentos, sistema de sinalização de emergência e plotagem de acordo com o termo de referência	Unid.	FIAT/CRONOS 1.3	2	R\$ 155.300,00	R\$ 310.600,00
					TOTAL	R\$ 597.600,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A SEMSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **SEMSP** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Transporte- Sito à Avenida Oito de Maio 534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4- **Forma de Entrega:** Conforme necessidade da SEMSP.

1.5 – **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMSP** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão **a SEMSP**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 8350/2023- SEMSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **a SEMSP** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSP** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante **a SEMSP** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMSP** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato **a SEMSP** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcelo Herdy Belmont
SEMSP
Mat. 7460-8

EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 –SEMSP

No dia 21 de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Km 106, Mod. 01, Balneários São Pedro, São Pedro de Aldeia/RJ, CEP: 28948-834, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.840.318/0001-22**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Geraldo Oggioni**, portador do documento de identidade nº, **294.647**, órgão expedidor **SSP/ES**, CPF nº **451.024.657-91** para **eventual aquisição de veículos**, para implementação de políticas públicas que visam prevenir e coibir a violência contra as mulheres, por meio de rondas de ordem ostensivas, com agentes preparados para tanto, bem como, a necessidade de instituir rondas escolares no município de Silva Jardim com intuito de garantir a Ordem Pública e a Segurança nas escolas– pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **111/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **8350/2023 – SEMSP** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
3	Veículo camionete pick-up: zero quilômetro, modelo 2023 ou mais atual, cor branca, cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade de carga mínimo 1.010kg, câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades, tração 4x4, mínimo 190cv, comprimento mínimo de 5200mm, combustível diesel tanque de combustível com capacidade mínimo de 60 litros *acessórios/equipamentos, sistema de sinalização de emergência e plotagem/grafismo, conforme termo de referência	Unid.	FORD RANGER V6 3.0 4WD	2	R\$ 318.500,00	R\$ 637.000,00
					TOTAL	R\$ 637.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA/PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **A SEMSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.
- 1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **SEMSP** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Transporte- Sito à Avenida Oito de Maio 534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4- **Forma de Entrega:** Conforme necessidade da SEMSP.

1.5 – **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMSP** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão **a SEMSP**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 8350/2023- SEMSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **a SEMSP** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSP** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante **a SEMSP** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMSP** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMSP** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcelo Herdy Belmont
SEMSP
Mat. 7460-8

G2 AUTO FRANCE LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – SEMSMA

No dia 15 (quinze) de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **L. N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Avenida dos Jesuítas, 114, Sala 02, Imbetiba, Macaé/RJ, CEP 27.913-182**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.449.314/0001-88**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo de Oliveira Bechara**, portador do documento de identidade nº **11.380.875-2**, órgão expedidor **DETRAN/RJ** e CPF nº **082.500.287-75**, para **eventual aquisição de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos diversos serviços na manutenção de pontes e outras atividades afins desta Municipalidade** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **116/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 8670/2023 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	MADEIRA MAÇARANDUBA 4,00X0,21X0,06M	M³	16	R\$ 5.620,00	R\$ 89.920,00
2	MADEIRA MAÇARANDUBA 7,00X0,11X0,06M	M³	18	R\$ 5.620,00	R\$ 101.160,00
				TOTAL	R\$ 191.080,00

1 – **DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA/PRAZO DE ENTREGA**

- 1.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.
- 1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de Entrega:** Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ (Almoxarifado da SEMSMA). De segunda à sexta, em dias úteis de 09:00hs às 16:00hs.
- 1.4- **Forma de Entrega:** Parcelada. De acordo com a necessidade da Secretaria.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** 10 dias a partir da emissão do empenho e/ou assinatura do contrato.

4 – **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 – **A SEMSMA** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.
- 4.2 – **Fica autorizada a adesão a ata, conforme legislação vigente.**

5 – **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão à SEMSMA, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 8670/2023** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais **da SEMSMA** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

L. N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat. 7518-3



SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2779

DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.113.000,00 (Um milhão, cento e treze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	704	SEMOB	493	R\$ 900.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 150.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3045	R\$ 54.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3094	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3144	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2779

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		19.307.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		24.149.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2779 de 02/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	704	SEMOB	493	R\$ 900.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 150.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3045	R\$ 54.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3094	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3144	R\$ 3.000,00

- A suplementação da dotação com o código 493 é para atender a Obras e Instalações – Construção de Rampa de acesso ao Cemitério de Imbaú.
- A suplementação da dotação com o código 2022 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo.
- A suplementação da dotação com o código 3045, 3094 e 3144 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de iluminação, estrutura metálica e praticável em aço galvanizado para atender aos eventos realizados pelos programas vinculados a SEMTHPS/FMAS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO IV - CONTROLADORIA - ANEXOS

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024				
PROGRAMA: 0001 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE				
ÓRGÃO: MULTISETORIAL				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	%	Ativ	Física	100
Órgão a manter			Fiscal	95.027.900,00
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE, BEM COMO,OS SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS	%	Ativ	Física	100
Conselho a manter			Fiscal	R\$ 349.000,00
FINALIDADE: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
086 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	%	Ativ	Física	100
Frota a manter			Fiscal	6.192.000,00
FINALIDADE: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.				

Planilha1				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024				
PROGRAMA: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS				
ÓRGÃO: MULTISSETORIAL				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
036 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	3.854.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	3.647.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
014 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O INSS	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	810.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
015 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	7.110.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
057 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE PARA O INSS	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	2.411.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE PARA O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	%	Oper. Esp	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	2.701.000,00
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				
Página 2				

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 1000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
107 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	%	Operações Especiais	Física	100
Obrigação a cumprir			Fiscal	R\$ 14.028.100,00
FINALIDADE: ALOCAR RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DO PASEP E DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				

Página 3

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0002 - ESCOLA DE GOVERNO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
005 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	Ativ	Física	80
Servidor a qualificar			Fiscal	R\$ 91.000,00
FINALIDADE: PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCENTIVAR A ADOÇÃO DE NOVAS POSTURAS DE GESTÃO APLICANDO POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS.				

Página 4

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0003 - SILVA JARDIM DIGITAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
009 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	%	Ativ	Física	100
Serviço de informática a manter			Fiscal	R\$ 591.000,00

FINALIDADE: DESENVOLVER SISTEMA DE GESTÃO, PROMOVER MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL, BEM COMO A EXPANSÃO E O APERFEÇONAMENTO DO DATA CENTER.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
010 - INCLUSÃO DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	Unidade	Ativ	Física	1
Localidade a atender			Fiscal	R\$ 462.000,00

FINALIDADE: PROMOVER À INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL, MEDIANTE O ACESSO GRATUITO À INTERNET NAS LOCALIDADES E POR MEIO DE TELECENTROS FIXOS E ITINERANTES E WIFI.

Página 5

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0020 – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
040 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Unidade	Proj	Física	3
Obras a realizar			Fiscal	R\$ 1.801.000,00

FINALIDADE: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E DE CONVÊNIO, BEM COMO OBRAS DE ARTE QUE SE FAZ NECESSÁRIOS NA CONFORMIDADE DO PLANO DE OBRAS E AÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Unidade	Proj	Física	2
Obras a realizar			Fiscal	R\$ 640.000,00

FINALIDADE: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES PÚBLICAS.

Página 6

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0023 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
044 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	Unidade	Proj	Física	8
Obras a realizar			Fiscal	R\$ 2.072.000,00

FINALIDADE: PAVIMENTAR E RECUPERAR RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E DO TESOURO DO MUNICÍPIO.

Página 7

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ENSINO BÁSICO	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	42.897.100,00

FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA ENSINO BÁSICO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
130 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHES)	%	Ativ	Física	100
Aluno a manter			Fiscal	R\$ 3.953.000,00

FINALIDADE: REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHES).

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
131 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	%	Ativ	Física	100
Aluno a manter			Fiscal	R\$ 5.359.000,00

FINALIDADE: REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
024 - MANUTENÇÃO DO EJA	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	R\$ 1.071.000,00

FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJA.

Página 8

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0007 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	%	Ativ	Física	100
Portador de necessidades a atender			Fiscal	4.820.000,00
FINALIDADE:MANTER AS AÇÕES DE APOIO AOS ALUNOS, PUBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL.				

Página 9

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
022 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	3.641.000,00
FINALIDADE: OFERECER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E BALANCEADA AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, INCENTIVADO A AGRICULTURA FAMILIAR.				

Página 10



Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0008 - QUALIFICANDO PARA UM FUTURO MELHOR				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
132 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UES E QUADRAS DE ESPORTE	Unidade	Proj	Física	3
Obra a realizar			Fiscal	1.025.000,00
FINALIDADE: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AMPLIAR O NÚMERO DE SALAS DE AULAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
133 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	Unidade	Proj	Física	3
Obra a realizar			Fiscal	879.000,00
FINALIDADE: REFORMAR E CONSTRUIR E AMPLIAR O NÚMERO DE SALAS DE AULAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA.				

Página 11

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0010 - APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
134 - APOIO A FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	R\$ 20.000,00
FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO A FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
135 - APOIO A FORMAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	R\$ 2.100.000,00
FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO A FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO.				

Página 12

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0011 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
031 - APOIO AO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	R\$ 50.000,00

FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Página 13

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0029 – TURISMO, NOSSA VOCAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTICC

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
053 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO	Unidade	Ativ	Física	10
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 6.404.000,00

FINALIDADE: FORTALECER, ORGANIZAR, REALIZAR E INCREMENTAR A OFERTA TURÍSTICA, DESENVOLVER O TURISMO HISTÓRICO, CULTURAL, SOCIAL E RURAL, POR MEIO DE PARCERIA E CONVÊNIOS, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO, BEM COMO PROMOVER, CUSTEAR E APOIAR EVENTOS E FESTAS POPULARES A FIM DE MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL, A PARTIR DA GERAÇÃO DE IMPOSTOS, RENDA E EMPREGOS.

Página 14

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0013 – CULTURA VALORIZADA				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTICC				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
030 - APOIO A ENTIDADES E PROJETOS CULTURAIS	Unidade	Ativ	Física	10
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 343.000,00
FINALIDADE: APOIAR ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E MANTER A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.				

Página 15

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0016 – FAÇA ESPORTE, GANHE SAÚDE				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTICC				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
033 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	Unidade	Ativ	Física	20
Evento a realizar			Fiscal	830.000,00
FINALIDADE: PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA EM EVENTOS ESPORTIVOS. CRIAR A CULTURA DE ATIVIDADES NO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. APOIAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM JOGOS REGIONAIS. REALIZAR COMPETIÇÕES E EVENTOS EM DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. ATENDER CRIANÇAS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRA-TURNO. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES. PROPORCIONAR O TREINAMENTO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS EM PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ASSOCIAÇÕES.				

Página 16



Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0025 – FORTALECIMENTO DA ECONOMIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTICC

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
049 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	Unidade	Ativ	Física	5
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 130.000,00

FINALIDADE: PROMOVER A ATRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E A INTEGRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS; INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO E O ADENSAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, MEDIANTE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL, ALÉM DE REALIZAR A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E A INSERÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO, AGREGANDO VALOR ECONÔMICO ÀS EMPRESAS E VALOR DE MERCADO AOS PRODUTOS. REALIZAR EVENTOS OBJETIVANDO A EXPANSÃO COMERCIAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOS COMERCIANTES LOCAIS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
051 – INDÚSTRIA VERDE	%	Proj	Física	5
Projeto a elaborar			Fiscal	R\$ 160.000,00

FINALIDADE: ELABORAR MODELO DE PROJETO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIO DE INDÚSTRIA NÃO-POLUENTE.

Página 17

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0056 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
065 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	%	Ativ	Física	100
População a atender			Fiscal	R\$ 251.000,00

FINALIDADE: AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
140 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
População a atender			Fiscal	R\$ 84.000,00

FINALIDADE: AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

Página 18

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0033 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
070 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	%	Ativ	Física	100
População a atender			Fiscal	R\$ 1.790.000,00
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ÀQUELES RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.				

Página 19

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0032 – ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
064 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	R\$ 11.213.100,00
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE, A EXECUÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS, ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE FORMA A CUMPRIR AS NORMAS DE ATENDIMENTO.				

Página 20



Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0034 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
071 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	14.143.500,00
FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS NO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE REPASSE DO FUNDO A FUNDO, E IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MECANISMO DE REGULAÇÃO. ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES.				

Página 21

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0031 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
061 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	R\$ 1.385.000,00
FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.				

Página 22

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0030 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
141 – INVESTIMENTOS EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	Proj	Física	4
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 266.000,00
FINALIDADE: CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E AMPLIAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE FUNDO A FUNDO, DE CONVÊNIOS, EMENDAS E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
142 – INVESTIMENTOS EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	Proj	Física	1
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 506.000,00
FINALIDADE: CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E AMPLIAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE RECURSOS DE FUNDO A FUNDO, DE CONVÊNIOS, EMENDAS E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.				

Página 23

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0035 - INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SETOR RURAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAAP

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
072 - APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Unidade	Ativ	Física	2
Evento a realizar			Fiscal	R\$ 251.000,00
FINALIDADE: APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS, FACILITANDO O ACESSO ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, ATRAVÉS DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS, FESTAS E EXPOSIÇÕES, COM VISTA PRODUIR O FOMENTO AGROPECUÁRIO E A DIVULGAÇÃO DA CIDADE.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
073 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Unidade	Ativ	Física	2.240
Produtor a atender			Fiscal	R\$ 101.000,00
FINALIDADE: AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA OS PRODUTORES RURAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS (EMATER, SINDICATO, INCRA E ETC) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO RURAL.				

Página 24

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0037 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAAP

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
076 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA AQUICULTURA	Unidade	Ativ	Física	4.200
Produtor a atender			Fiscal	R\$ 2.202.000,00
FINALIDADE: APOIAR ÀS AÇÕES DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E A PRODUÇÃO, ÀS AGROINDÚSTRIAS, À PROTEÇÃO E PRODUÇÃO PESQUEIRA E ÀS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DE SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIMPOAVE. DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA. ESTIMULAR A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO; AMPLIAR E QUALIFICAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE ECOLÓGICA E ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIO AOS PROGRAMAS: “VIVEIROS DE MUDAS”, “DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR” E “GESTÃO INTEGRADA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	Unidade	Proj	Física	2
Equipamento a adquirir			Fiscal	R\$ 32.000,00
FINALIDADE: FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA SEMAAP COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A PATRULHA MECANIZADA ATRAVÉS DE REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS, VISANDO A MELHORIA E QUALIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO.				

Página 25

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0021 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
083 – SOS ÁGUAS	ha	Ativ	Física	10
Área Ambiental a Recuperar			Fiscal	R\$ 3.579.000,00
FINALIDADE: LIMPAR E DESOBSTRUIR ESPELHO D'AGUA, MARGENS E NASCENTES, BEM COMO RECOMPOR MATA CILIAR. SÃO IMPORTANTES FERRAMENTAS PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS. ATRAVÉS DA DEMARCAÇÃO FÍSICA DA FAIXA MARGINAL DOS CORPOS HÍDRICOS E REFLORESTAMENTO DESSAS ÁREAS, INSTALAÇÃO DE ECOBARREIRAS. BEM COMO EFETUAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE SUAS ÁGUAS, ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS. DESTA FORMA, PODER-SE-Á PRESERVAR O MANANCIAL HÍDRICO ATUAL E GARANTIR SUA QUALIDADE E PERMANÊNCIA PARA GERAÇÕES FUTURAS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
043 – SANEAMENTO	Unidade	Proj	Física	70
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 220.000,00
FINALIDADE: IMPLANTAR E AMPLIAR SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO (REDE COLETORA, ETE'S, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO, BIODIGESTOR, ETC), BEM COMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES NÃO ALCANÇADAS PELO CONTRATO DE CONCESSÃO, IMPLANTAR SISTEMA DE COLETA SELETIVA, MANEJO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU REAPROVEITÁVEIS, IMPLANTAR SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO EM ÁREAS MUNICIPAIS CONTAMINADAS, COMO LIXÕES, CEMITÉRIOS, ETC. CONTRIBUINDO PARA A SADIA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS SILVAJARDINENSES.				

Página 26

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0038 – SOS VERDE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
081 - CIDADE VERDE	Unidade	Ativ	Física	2000
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 1.864.000,00
FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: SERVIÇO DE PODA, TRATAMENTO FITOSANITÁRIO, REMOÇÃO, PLANTIO, CONTROLE DE INSETOS E PRODUÇÃO DE MUDAS. A COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS URBANAS IRÁ GERAR SATISFAÇÃO E SEGURANÇA AOS CIDADÃOS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
077 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA	ha	Ativ	Física	6
Área a preservar			Fiscal	R\$ 160.000,00
FINALIDADE: PRESERVAR E AMPLIAR AS ÁREAS DO MUNICÍPIO PROTEGIDAS POR UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. O OBJETIVO DA AÇÃO SERÁ ALCANÇADO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PRINCIPALMENTE DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ALÉM DISSO, A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SEMENTE COMUNITÁRIO, JUNTAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS IRÁ AUXILIAR NO AUMENTO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA.				

Página 27

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0041 – AGENDA SEMMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
085 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	Unidade	Ativ	Física	150
Pessoa a treinar			Fiscal	R\$ 102.000,00
FINALIDADE: REALIZAR O CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AÉREO. A PRESENTE AÇÃO JUSTIFICA-SE POR FORNECER UM ELO ENTRE A MUNICIPALIDADE E AS AÇÕES HUMANAS GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL. O TREINAMENTO DE UMA GUARDA AMBIENTAL IRÁ NÃO SOMENTE COIBIR AÇÕES DE IMPACTO NEGATIVO COMO POR EXEMPLO POLUIÇÃO, COMO PODERÁ SERVIR DE FONTE DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNICÍPIES, ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, BEM COMO DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHAS, AÇÕES EM CONJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, REPRESSÃO A POLUIÇÃO, ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS, COMO ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS, E MONITORAMENTO AÉREO PARA COIBIR QUEIMADAS E DESMATAMENTOS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
109 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	%	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 272.000,00

FINALIDADE: DESENVOLVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAR A AGENDA SEMMA E CRIAR MECANISMOS DE INTERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. ESSA AÇÃO, ATRAVÉS DO APOIO ÀS INSTITUIÇÕES COLEGIADAS COMO CONSELHOS E CONSÓRCIOS VISA OFERECER QUALIFICAÇÃO TÉCNICA À ATORES ÁREA AMBIENTAL, BEM COMO APOIAR AÇÕES DESSAS ENTIDADES. ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PODER-SE-Á ACOMPANHAR OS RESULTADOS. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONAM-SE AO OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SUAS DIVERSAS ESCALAS A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA INFORMATIZADA, OFERECIMENTO DE CURSOS, PALESTRAS E OFICINAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TAIS COMO SIMPÓSIOS, FEIRAS, CONGRESSOS E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTROS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. O RESULTADO GERAL DESSA AÇÃO PODERÁ SER CONSOLIDADO PELO NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES ATINGIDOS POR ESSAS AÇÕES.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
110 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL	%	Ativ	Física	100
Sistema a manter			Fiscal	R\$ 74.000,00

FINALIDADE: AMPLIAR O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL COM INFORMAÇÕES E DADOS AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES E GERAÇÃO DE INDICADORES PARA FUTUROS PROGRAMAS. IMPLANTAR E ALIMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. OUTRO ELEMENTO A SER REALIZADO NESTA AÇÃO É O ZONEAMENTO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, QUE IRÁ SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, IMPORTANTE FONTE DE DIVISAS PARA O MUNICÍPIO.

Página 28

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0046 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
105 – ACESSUAS	Unidade	Ativ	Física	150
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 1.525.000,00

FINALIDADE: CAPACITAÇÃO DOS MUNÍCIPES PARA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO. IMPLANTAR O CURSO TÉCNICO DO PRONATEC.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
128 – JOVEM APRENDIZ	Unidade	Ativ	Física	6
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 13.000,00

FINALIDADE: PREPARAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES, DE 14 A 24 ANOS, PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Página 29

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0055 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
121 – BPC NA ESCOLA	Unidade	Ativ	Física	50
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 20.000,00

FINALIDADE: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE VÍNCULOS, PROMOVENDO O ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Página 30



Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0047 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
122 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Unidade	Ativ	Física	10000
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 668.000,00

FINALIDADE: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE VÍNCULOS, PROMOVENDO O ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. FORTALECER O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AS PESSOAS IDOSAS. COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
123 – PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	Unidade	Ativ	Física	7000
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 346.000,00

FINALIDADE: ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE) ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO DE SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SITUACIONAL.

Página 31

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0048 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
127 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	Ativ	Física	2.000
Pessoa a atender			Fiscal	309.500,00

FINALIDADE: OFERTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS, GRATUITAMENTE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E OFERECER SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADOS NA MODALIDADE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO.

Página 32



Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0049 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
102 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Unidade	Ativ	Física	2000
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 1.751.000

FINALIDADE: OFERTAR AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM VIRTUDE DE OCORRÊNCIA DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VUNERALIBILIDADE TEMPORÁRIA, INSEGURAÇA ALIMENTAR E DE MORADIA.

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0052 – GESTÃO DESCENTRALIZADA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
093 – GESTÃO DO SUAS	Unidade	Ativ	Física	2000
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 19.000,00

FINALIDADE: EXECUTAR ATIVIDADES VINCULADAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
100 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA	Unidade	Ativ	Física	9000
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 130.000,00

FINALIDADE: GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0051 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
104 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Unidade	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 343.000,00

FINALIDADE: PRESTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL. MELHORAR A HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES, COM PEQUENAS OBRAS DE REPAROS E PINTURA.

Página 35

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0043 - INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
089 - ATENDIMENTO AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Unidade	Ativ	Física	15
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 31.000,00

FINALIDADE: ATENDER AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ADVOGADOS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E OUTROS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
090 - ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Unidade	Ativ	Física	40
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 577.500,00

FINALIDADE: ATENDER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA, PROMOVEDO A EMANCIPAÇÃO DAS MESMAS, COM SERVIÇO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAIS LIBERAIS E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS.

Página 36

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0005 - CIDADE SEGURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
032 – SEGURANÇA PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
Sistema a manter			Fiscal	R\$ 524.000,00
FINALIDADE: REAPARELHAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM DE MELHORAR A CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES RELEVANTES PARA AS PESSOAS, O AMBIENTE, AS INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.				

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0042 - MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
087 - ENGENHARIA DO TRÂNSITO	Unidade	Proj	Física	2
Obra a realizar			Fiscal	R\$ 168.000,00
FINALIDADE: REALIZAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
088 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Unidade	Ativ	Física	30
Ação a realizar			Fiscal	R\$ 155.000,00
FINALIDADE: REALIZAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.				

Página 38

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0023 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO - SEMSMA				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
045 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PASSEIOS E GALERIAS PLUVIAIS	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	R\$ 8.790.000,00
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS VIAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DIVERSAS GALERIAS.				

Página 39

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0022 - ENERGIA ELÉTRICA				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO – SEMSMA				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
046 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
Rede a manter			Fiscal	R\$ 4.736.400,00
FINALIDADE: MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS E LOGRADOUROS.				

Página 40

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0019 - MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E LIMPEZA PÚBLICA				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO – SEMSMA				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
039 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	R\$ 5.122.900,00
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, REMOÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BEM COMO MELHORAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE DÍFÍCIL ACESSO MELHORANDO OS ÍNDICES DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE SILVA JARDIM.				

Página 41

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0045 – PROTEÇÃO A JUVENTUDE				
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.				
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
092 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Unidade	Ativ	Física	30
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 359.000,00
FINALIDADE: ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DOS CENTROS ESPECÍFICOS E ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO AO PRECONIZADO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.				

Página 42

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0057 – PROTEÇÃO AO IDOSO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SILVA JARDIM – FMISJ

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
143 - ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Unidade	Ativ	Física	30
Pessoa a atender			Fiscal	R\$ 28.500,00
FINALIDADE: GARANTIR A PROTEÇÃO DOS DIREITOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS IDOSAS POR MEIO DE PROGRAMAS E PROJETOS.				

Página 43

Planilha1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - ANO 2024

PROGRAMA: 0014 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – IPSJ

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2024
059 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	%	Ativ	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	24.385.000,00
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS.				

Publicação do Anexo I – Metas e Prioridades - Ano 2024 da Lei 1884 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial – Ed. 435 do dia 26 de dezembro de 2023

Página 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	Corrente (e)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	350.000.000,00	342.525.000,00		355.000.000,00	338.525.000,00		355.000.000,00	338.525.000,00	
Receitas Primárias (I)	320.215.000,00	308.450.012,50		320.550.000,00	321.680.000,00		320.550.000,00	321.680.000,00	
Despesa Total	350.000.000,00	342.525.000,00		355.000.000,00	338.525.000,00		355.000.000,00	338.525.000,00	
Despesas Primárias (II)	345.470.000,00	345.650.450,90		350.450.000,00	346.744.600,00		350.450.000,00	346.744.600,00	
Resultado Primário (I – II)	-25.255.000,00	-37.200.438,40		-29.900.000,00	-25.064.600,00		-29.900.000,00	-25.064.600,00	
Resultado Nominal	129.535.100,00	-126.532,00		128.000.000,00	-119.000.000,00		128.000.000,00	-119.000.000,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-167.513.195,00	-154.500.000,00		-151.250.000,00	-144.318.000,00		-151.250.000,00	-144.318.000,00	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
INFLAÇÃO PROJETADA	4,14	4,00	4,00

INFLAÇÃO MÉDIA (%ANUAL) PROJETADA COM BASE IPCA, BOLETIM FOCUS 06/04/2023

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

	ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO	
2024 = valor corrente / 1,0414	2024	1,041
2025 = valor corrente / (1,0400 x 1,0400)	2025	1,081
2026 = valor corrente / (1,0400 x 1,0400 x 1,0400)	2026	1,124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

Os quadros a seguir apresentam a comparação das metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, com os valores efetivamente verificados naquele mesmo exercício.

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022	% PIB	II-Metas Realizadas em 2022	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	215.000.000,00		315.172.613,30		100.172.613,30	46,6
Receitas Primárias (I)	188.559.400,00		283.893.827,60		95.334.427,60	50,6
Despesa Total	215.000.000,00		338.493.718,10		123.493.718,10	57,4
Despesas Primárias (II)	213.470.000,00		319.871.488,10		106.401.488,10	49,8
Resultado Primário (I–II)	-20.755.000,00		74.207.127,10		94.962.127,10	457,5
Resultado Nominal	-250.000,00		95.384.277,40		95.634.277,40	38253,7
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-8.400.000,00		-125.607.235,20		-117.207.235,20	-1395,3

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)						R\$ 1,00					
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	155.000.000,00	215.000.000,00	0,0000	220.000.000,00	0,0000	350.000.000,00	38,7097	355.000.000,00	2,3256	355.000.000,00	1,4286
Receitas Primárias (I)	138.285.000,00	192.715.000,00	0,0000	197.715.000,00	0,0000	320.215.000,00	39,3607	320.550.000,00	2,5945	320.550.000,00	0,1046
Despesa Total	155.000.000,00	215.000.000,00	0,0000	220.000.000,00	0,0000	350.000.000,00	38,7097	355.000.000,00	2,3256	355.000.000,00	1,4286
Despesas Primárias (II)	153.760.000,00	213.470.000,00	0,0000	217.470.000,00	0,0000	345.470.000,00	38,8332	350.450.000,00	1,8738	350.450.000,00	1,4415
Resultado Primário	-15.475.000,00	-20.755.000,00	0,0000	-19.755.000,00	0,0000	-25.255.000,00	34,1195	-29.900.000,00	-4,8181	-29.900.000,00	18,3924
Resultado Nominal	0,00	-250.000,00	0,0000	26.500,00	0,0000	129.535.100,00	0,0000	128.000.000,00	-110,6000	128.000.000,00	0,0000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-22.813.214,00	-8.400.000,00	0,0000	-28.000.000,00	0,0000	-167.513.195,00	-63,1792	-151.250.000,00	233,3333	-151.250.000,00	-9,7086
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	131.595.547,28	206.873.000,00	-9,6505	212.850.000,00	-5,7167	342.525.000,00	11,6855	338.525.000,00	-0,8506	338.525.000,00	-1,1678
Receitas Primárias (I)	116.931.416,79	185.430.373,00	-12,0519	179.403.885,90	-4,4028	308.450.012,50	9,3404	321.680.000,00	-0,9550	321.680.000,00	4,2892
Despesa Total	131.595.547,28	206.873.000,00	-16,7518	212.850.000,00	9,0401	342.525.000,00	11,6855	338.525.000,00	-0,8506	338.525.000,00	-1,1678
Despesas Primárias (II)	130.507.690,75	205.400.834,00	-16,7856	217.469.996,80	8,5603	345.650.450,90	11,8225	346.744.600,00	-0,8203	346.744.600,00	0,3165
Resultado Primário	-13.576.273,96	-19.970.461,00	-529,9297	-19.112.962,50	-278,8952	-37.200.438,40	41,2347	-25.064.600,00	0,4152	-25.064.600,00	-32,6228
Resultado Nominal	-1.109.236,94	-240.550,00	-84,6026	-20.352,80	-225,7736	-126.532,00	-74,8606	-119.000.000,00	-195,7304	-119.000.000,00	93947,3556
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-19.924.906,28	-8.082.480,00	-20,8123	-26.830.000,00	11,8251	-154.500.000,00	-0,2808	-144.318.000,00	-0,4404	-144.318.000,00	-6,5903

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metodologia de cálculo dos Valores Constantes

Índices de inflação IPCA					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
5,82	6,86	5,98	4,14	4,00	4,00

INFLAÇÃO MÉDIA (%ANUAL) PROJETADA COM BASE IPCA, BOLETIM FOCUS 06/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	57.254.666,98		(27.643.597,53)	100	144.788.518,67	100	
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL	57.254.666,98	0	(27.643.597,53)	100	144.788.518,67	100	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio	(149.126.493,25)		(163.750.719,73)	100	31.928.853,10	100	
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
TOTAL	(149.126.493,25)	0	(163.750.719,73)	100	31.928.853,10	100	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (a)	2020 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (d)	2020 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	22.096,64
FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00	
RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.898.773,03	13.978.701,04	21.080.319,42
RECEITAS CORRENTES	18.898.773,03	13.978.701,04	21.080.319,42
Receita de Contribuições dos Segurados	4.363.487,94	6.571.491,63	6.449.286,90
Pessoal Civil	4.363.487,94	6.571.491,63	6.449.286,90
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	14.511.253,93	7.388.031,28	14.587.852,38
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	24.031,16	19.178,13	43.180,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	24.031,16	19.178,13	43.180,14
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	794.304,39	2.890.780,91	9.760.992,17
RECEITAS CORRENTES	794.304,39	2.890.780,91	9.760.992,17
Receita de Contribuições	794.304,39	2.890.780,91	9.760.992,17
Patronal	781.164,38	2.240.376,45	7.778.740,10
Pessoal Civil	754.709,81	2.029.280,29	7.778.740,10
Multas e Juros	26.454,57	51.878,86	225.363,92
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	13.140,01	211.096,16	7.778.641,58
Regime de Débitos e Parcelamentos		598.525,60	1.756.888,15
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.693.077,42	16.869.481,95	30.841.311,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

<u>DESPESAS</u>	2020	2021	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.659.771,85	16.879.369,54	21.776.268,19
ADMINISTRAÇÃO	252.122,40	166.987,38	0,00
Despesas Correntes	252.122,40	166.987,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	13.407.649,45	16.712.382,16	21.776.268,19
Pessoal Civil	13.407.649,45	16.712.382,16	21.776.268,19
Pessoal Militar			
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	81.617,97	125.755,92	166.682,42
ADMINISTRAÇÃO	81.617,97	125.755,92	166.682,42
Despesas Correntes	81.617,97	125.755,92	166.682,42
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	13.993.512,22	17.172.112,84	21.942.950,61

<u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</u>	5.699.565,20	-302.630,89	8.898.360,98
---	--------------	-------------	--------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS (Para complementação despesas administrativas).	0,00	80.000,00	590.000,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS (Folha de pagamento do G1 e Sal. Família G2).	4.652.360,66	5.792.068,75	7.754.036,87

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.993.512,22	17.172.112,84	21.942.950,61
BENS E DIREITOS DO RPPS	103.967.403,07	98.444.226,00	105.567.615,59

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SILVA JARDIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	15.314.427,43	14.033.597,51	1.280.829,92	105.805.445,12
2022	15.275.481,00	14.891.640,64	383.840,35	106.189.285,47
2023	14.787.957,04	18.754.731,10	-3.966.774,06	102.222.511,41
2024	13.875.272,16	20.899.636,17	-7.024.364,01	95.198.147,39
2025	13.462.827,39	20.940.743,28	-7.477.915,89	87.720.231,50
2026	13.040.009,54	20.813.847,12	-7.773.837,58	79.946.393,92
2027	12.599.808,60	20.630.435,95	-8.030.627,35	71.915.766,58
2028	11.988.147,90	21.671.565,83	-9.683.417,94	62.232.348,64
2029	11.269.475,58	22.784.129,09	-11.514.653,50	50.717.695,14
2030	10.432.789,53	23.971.272,55	-13.538.483,02	37.179.212,12
2031	9.544.490,81	24.608.933,39	-15.064.442,58	22.114.769,55
2032	8.492.919,18	25.799.117,47	-17.306.198,29	4.808.571,25
2033	7.379.849,94	26.449.191,12	-19.069.341,18	-14.260.769,92
2034	6.931.981,32	27.127.143,59	-20.195.162,27	-34.455.932,19
2035	6.757.880,29	27.614.838,03	-20.856.957,73	-55.312.889,93
2036	6.616.518,04	27.784.369,01	-21.167.850,98	-76.480.740,90
2037	6.467.821,61	27.934.954,75	-21.467.133,14	-97.947.874,04
2038	6.260.235,62	28.483.172,99	-22.222.937,37	-120.170.811,42
2039	6.071.623,92	28.797.981,80	-22.726.357,88	-142.897.169,30
2040	5.836.228,43	29.370.216,49	-23.533.988,06	-166.431.157,35
2041	5.656.459,46	29.453.262,35	-23.796.802,89	-190.227.960,24
2042	5.468.382,70	29.529.440,62	-24.061.057,92	-214.289.018,16
2043	5.292.213,87	29.438.335,00	-24.146.121,13	-238.435.139,29
2044	5.089.195,85	29.496.484,99	-24.407.289,14	-262.842.428,43
2045	3.892.347,30	29.237.719,69	-25.345.372,39	-288.187.800,82
2046	3.674.245,23	29.210.760,44	-25.536.515,22	-313.724.316,03
2047	3.462.427,49	29.076.832,50	-25.614.405,02	-339.338.721,05
2048	3.266.894,98	28.760.792,16	-25.493.897,18	-364.832.618,23
2049	3.102.122,57	28.153.011,50	-25.050.888,93	-389.883.507,16
2050	2.945.524,82	27.444.015,18	-24.498.490,36	-414.381.997,52
2051	2.783.365,73	26.751.310,93	-23.967.945,20	-438.349.942,71
2052	2.605.377,68	26.166.739,39	-23.561.361,71	-461.911.304,42
2053	2.474.923,68	25.181.467,72	-22.706.544,04	-484.617.848,46
2054	2.332.908,39	24.282.674,07	-21.949.765,68	-506.567.614,14
2055	2.205.043,20	23.268.538,85	-21.063.495,65	-527.631.109,79
2056	2.076.224,68	22.268.412,15	-20.192.187,47	-547.823.297,26
2057	1.961.476,80	21.166.666,97	-19.205.190,18	-567.028.487,43
2058	1.845.758,01	20.091.421,75	-18.245.663,74	-585.274.151,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2059	1.733.842,70	19.009.494,61	-17.275.651,91	-602.549.803,08
2060	1.626.547,54	17.920.302,25	-16.293.754,71	-618.843.557,79
2061	1.523.986,63	16.829.108,98	-15.305.122,34	-634.148.680,13
2062	1.425.995,46	15.743.445,02	-14.317.449,56	-648.466.129,70
2063	1.325.732,57	14.724.584,35	-13.398.851,78	-661.864.981,48
2064	1.233.121,98	13.696.935,13	-12.463.813,14	-674.328.794,62
2065	1.143.549,62	12.702.809,48	-11.559.259,85	-685.888.054,48
2066	1.057.209,80	11.744.385,37	-10.687.175,57	-696.575.230,05
2067	974.242,60	10.823.241,60	-9.848.999,00	-706.424.229,05
2068	894.770,21	9.940.760,68	-9.045.990,47	-715.470.219,52
2069	818.905,14	9.098.218,04	-8.279.312,90	-723.749.532,42
2070	746.711,58	8.296.352,97	-7.549.641,40	-731.299.173,82
2071	678.263,70	7.536.015,19	-6.857.751,49	-738.156.925,31
2072	613.597,72	6.817.627,85	-6.204.030,14	-744.360.955,14
2073	552.718,89	6.141.267,73	-5.588.548,84	-749.949.504,28
2074	495.602,54	5.506.677,01	-5.011.074,48	-754.960.578,76
2075	442.191,08	4.913.230,09	-4.471.039,01	-759.431.617,77
2076	392.424,71	4.360.274,01	-3.967.849,30	-763.399.467,08
2077	346.247,27	3.847.191,91	-3.500.944,64	-766.900.411,71
2078	303.596,16	3.373.290,70	-3.069.694,53	-769.970.106,25
2079	264.414,74	2.937.941,55	-2.673.526,81	-772.643.633,06
2080	228.644,01	2.540.489,04	-2.311.845,03	-774.955.478,08
2081	196.203,76	2.180.041,76	-1.983.838,00	-776.939.316,08
2082	167.005,01	1.855.611,25	-1.688.606,24	-778.627.922,32
2083	140.945,70	1.566.063,30	-1.425.117,60	-780.053.039,92
2084	117.901,74	1.310.019,34	-1.192.117,60	-781.245.157,52
2085	97.723,64	1.085.818,24	-988.094,60	-782.233.252,11
2086	80.237,21	891.524,59	-811.287,38	-783.044.539,49
2087	65.242,17	724.912,97	-659.670,80	-783.704.210,29
2088	52.514,37	583.493,01	-530.978,64	-784.235.188,93
2089	41.820,17	464.668,56	-422.848,39	-784.658.037,32
2090	32.929,33	365.881,48	-332.952,15	-784.990.989,47
2091	25.623,90	284.710,05	-259.086,14	-785.250.075,62
2092	19.700,10	218.889,96	-199.189,87	-785.449.265,48
2093	14.960,33	166.225,86	-151.265,53	-785.600.531,02
2094	11.209,08	124.545,39	-113.336,28	-785.713.867,29
2095	8.266,01	91.844,52	-83.578,51	-785.797.445,81

FONTE: INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SILVA JARDIM/SJ.



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	9.749,70	5.376.207,89	-5.366.458,20	-5.366.458,20
2022	9.397,36	5.213.835,19	-5.204.437,83	-10.570.896,02
2023	9.036,76	5.045.455,01	-5.036.418,25	-15.607.314,27
2024	8.667,27	4.870.221,63	-4.861.554,36	-20.468.868,63
2025	8.282,39	4.681.885,55	-4.673.603,16	-25.142.471,79
2026	7.905,55	4.499.977,01	-4.492.071,47	-29.634.543,25
2027	7.520,86	4.310.335,29	-4.302.814,43	-33.937.357,68
2028	7.140,20	4.122.584,23	-4.115.444,03	-35.052.801,71
2029	6.759,67	3.932.911,74	-3.926.152,07	-41.978.953,77
2030	6.380,70	3.742.038,13	-3.735.657,44	-45.714.611,21
2031	5.997,67	3.544.693,96	-3.538.696,29	-49.253.307,50
2032	5.619,14	3.347.600,12	-3.341.980,98	-52.595.288,48
2033	5.248,44	3.153.122,49	-3.147.874,05	-55.743.162,53
2034	4.890,39	2.964.945,47	-2.960.055,08	-58.703.217,61
2035	4.541,17	2.779.317,93	-2.774.776,76	-61.477.994,38
2036	4.202,07	2.596.970,04	-2.592.767,98	-64.070.762,35
2037	3.874,33	2.418.741,44	-2.414.867,11	-66.485.629,46
2038	3.559,19	2.245.403,23	-2.241.844,04	-68.727.473,50
2039	3.257,76	2.077.704,38	-2.074.446,63	-70.801.920,13
2040	2.971,04	1.916.457,63	-1.913.486,60	-72.715.406,73
2041	2.699,83	1.762.271,33	-1.759.571,50	-74.474.978,23
2042	2.444,68	1.615.610,68	-1.613.166,00	-76.088.144,23
2043	2.205,95	1.476.730,18	-1.474.524,24	-77.562.668,46
2044	1.983,72	1.345.816,03	-1.343.832,31	-78.906.500,78
2045	1.777,71	1.222.752,45	-1.220.974,73	-80.127.475,51
2046	1.587,29	1.107.115,15	-1.105.527,86	-81.233.003,37
2047	1.411,43	998.248,61	-996.837,18	-82.229.840,55
2048	1.248,88	895.570,20	-894.321,31	-83.124.161,86
2049	1.098,54	798.920,48	-797.821,94	-83.921.983,80
2050	959,85	708.327,35	-707.367,50	-84.629.351,30
2051	832,53	623.808,35	-622.975,81	-85.252.327,11
2052	716,33	545.467,04	-544.750,71	-85.797.077,82
2053	610,96	473.473,46	-472.862,50	-86.269.940,32
2054	516,25	407.843,07	-407.326,82	-86.677.267,15
2055	432,00	348.561,73	-348.129,74	-87.025.396,88

(1/2)



ANEXO II

2056	357,96	295.655,83	-295.297,88	-87.320.694,76
2057	293,75	249.013,83	-248.720,08	-87.569.414,83
2058	238,79	208.296,83	-208.058,04	-87.777.472,87
2059	192,30	173.004,15	-172.811,85	-87.950.284,72
2060	153,33	142.682,25	-142.528,92	-88.092.813,64
2061	121,08	117.028,50	-116.907,42	-88.209.721,06
2062	94,87	95.646,96	-95.552,09	-88.305.273,15
2063	73,95	77.924,25	-77.850,30	-88.383.123,44
2064	57,49	63.315,41	-63.257,92	-88.446.381,37
2065	44,71	51.291,70	-51.246,99	-88.497.628,35
2066	34,93	41.341,58	-41.306,55	-88.538.935,00
2067	27,51	33.157,96	-33.130,46	-88.572.065,46
2068	21,88	26.407,47	-26.385,59	-88.598.451,05
2069	17,55	20.734,00	-20.716,64	-88.619.167,69
2070	14,06	15.974,72	-15.960,66	-88.635.128,35
2071	11,09	12.087,97	-12.076,89	-88.647.205,24
2072	8,55	8.978,30	-8.969,74	-88.656.174,98
2073	6,44	6.536,75	-6.530,31	-88.662.705,29
2074	4,72	4.659,40	-4.654,68	-88.667.359,98
2075	3,36	3.212,51	-3.209,15	-88.670.569,13
2076	2,29	2.087,79	-2.085,50	-88.672.654,63
2077	1,48	1.246,89	-1.245,41	-88.673.900,04
2078	0,89	675,19	-674,30	-88.674.574,34
2079	0,50	341,26	-340,76	-88.674.915,10
2080	0,27	183,63	-183,36	-88.675.098,46
2081	0,15	113,41	-113,26	-88.675.211,72
2082	0,08	64,10	-64,03	-88.675.275,75
2083	0,03	28,39	-28,36	-88.675.304,11
2084	0,01	8,84	-8,83	-88.675.312,94
2085	0,00	1,42	-1,42	-88.675.314,36
2086	0,00	0,06	-0,06	-88.675.314,41
2087	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2088	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2089	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2090	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2091	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2092	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2093	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2094	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41
2095	0,00	0,00	0,00	-88.675.314,41

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SILVA JARDIM/SJ.

(2/2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	
TOTAL						

FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. PASSIVOS CONTIGENTES	6.300.000,00		
Indenizações	3.800.000,00		
Desapropriações	500.000,00		
Ações Trabalhistas	2.000.000,00		
Avais e Garantias Concedidas			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Em situação de Frustração de Receitas que se apresentarem no decorrer do exercício, o Município aplicará o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de Contingências	8.000.000,00
2. RISCOS FISCAIS	1.700.000,00		
Frustração de Arrecadação - IPTU	500.000,00		
Frustração de Arrecadação - Dívida Ativa	200.000,00		
Emergência			
Calamidade Pública	1.000.000,00		
Despesas previstas a menor			
3. EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS			
Extinção de tributos			
TOTAL	8.000.000,00	TOTAL	8.000.000,00

FONTE: SEMFA E SEMPDE.

Publicação do Anexo III – Riscos Fiscais – Ano 2024 da Lei nº 1884 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial, Ed. 435 do dia 26 de dezembro de 2023.





SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CREDENCIAMENTO E
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SILVA JARDIM ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Poder Executivo do Município de Silva Jardim **CONVOCA** os **HABILITADOS** no Processo de Credenciamento, na forma nominal abaixo: Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na **Rua 08 de maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/RJ, das 10h00 às 16h00**, conforme ao programação do Anexo I deste Edital de Convocação, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 003/2023 e deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. ENFERMEIRO – POLICLÍNICA MUNICIPAL DR AGNALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Rita Céllia Brito Teixeira	01º
Natalia Nunes Mendes	02º
Maiko da Silva Nogueira	03º
Sara dos Santos da Silva	04º
Tiana Cris Dias Vitorino Mendes	05º

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- a) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento; ✓
- b) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- c) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ✓
- e) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- f) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- h) Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos; ✓



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

- i) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- k) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- l) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- m) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- n) Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

A apresentação de documentos falsos ou inexatos dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sendo o fato comunicado imediatamente através de Notícia Crime à Delegacia de Polícia, sujeitando-se o requerente às penas da Lei.

EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no ato da apresentação.

Silva Jardim, 01 de abril de 2024.

Thais de Oliveira Glaser

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Matricula 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I

NOME	COLOCAÇÃO
ENFERMEIRO	03/04/2024 À 05/04/2024

Silva Jardim, 01 de abril de 2024.

Thais de Oliveira Glaser

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Matricula 5710-0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

Ato de Designação de Gestor

Fica designado o servidor Alex Sanders Ferreira da Silva, Matrícula 2993-9, para o encargo de GESTOR, a fim de garantir a boa execução de todas as Atas vigentes e futuras desta Subsecretaria, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município.

Silva Jardim, 02 de abril de 2024.

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 2993-9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAES P. LEITE, Mat. 2748/0, Superintendente Executiva da Atenção Básica, para ser fiscal do Contrato nº 003/2024, firmado com o PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.196/0001-66.

Silva Jardim, 27 de março de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Silva Jardim, 1º de abril de 2024.

Processo Administrativo nº 620/2024

Contrato nº 001/2024 – Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda LTDA

Objeto: Contratação da Ata de Registro de Preços nº 086/2023 – SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo administrativo nº 618/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de anúncio volante com carro.

1 – Fica designada a servidora Suzelly Moreira de Mello Monteiro – matrícula nº 4984-0, Superintendente de Arrecadação e Tributação para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2024 do processo administrativo nº 620/2024, durante o gozo das férias regulamentares da servidora Williana Fernandes do Nascimento Monteiro, fiscal do contrato vigente.

2 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3075-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Silva Jardim, 1º de abril de 2024.

Processo Administrativo nº 622/2024

Contrato nº 002/2024 – Zurc Serviços e Distribuidora LTDA

Objeto: Contratação da Ata de Registro de Preços nº 084/2023 – SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo administrativo nº 618/2023 – Contratação de empresa especializada em gravação de spot comercial – Gravação com tempo máximo de 60 segundos.

1 – Fica designada a servidora Suzelly Moreira de Mello Monteiro – matrícula nº 4984-0, Superintendente de Arrecadação e Tributação, para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2024 do processo administrativo nº 622/2024, durante o gozo das férias regulamentares da servidora Williana Fernandes do Nascimento Monteiro, fiscal do contrato vigente.

2 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3075-9

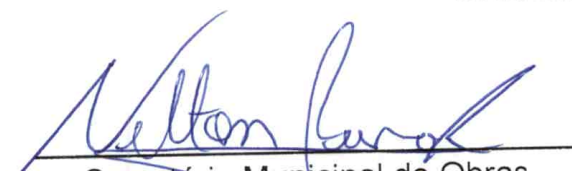


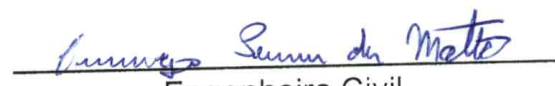
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.7422 – 2668.7424 - CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Engenheiro Civil Camargo Senna da Motta. CREA: 2018.111.014RJ/D, para exercer o gerenciamento e fiscalização de Contrato junto a empresa **TRYAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.436.529/0001-62, com sede na Rua Oscar Clark, nº 750, Lj 104, Parque Mataruna- Araruama/RJ e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, com prazo previsto para 12 (doze) meses, prorrogável, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Silva Jardim, 25 de março de 2024.


Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1


Engenheiro Civil
Camargo Senna da Mota
CREA 2018.111.014RJ/D



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 007/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, originária do Pregão Presencial nº 097/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 3274/2024 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

DADOS DA ATA: ATA Nº 011/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 456 – 27 de fevereiro de 2024.

DETENTORA DA ATA: MED LAGOS CIRÚRGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 41.703.093/0001-06

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 26 março de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 357.092,53 (Trezentos e cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Silva Jardim, 26 de março de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 31/2024

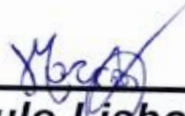
O **Corregedor Geral do Município de Silva Jardim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o ponto facultativo do dia 28 de março de 2024, o feriado dia 29 de março de 2024 (semana santa), e levando em conta o Decreto nº 2775/2024, datado de 25 de março de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município nº 465, de 26 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Suspender os prazos em curso das portarias expedidas pela Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 28 (vinte e oito) de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 26 de março de 2024.



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



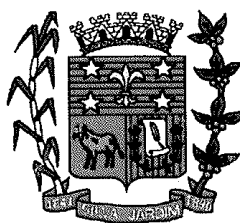
Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 466

02 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 135/2024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Delegar a **LEANDRO VIANA ANTUNES PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda, matrícula nº 3075-9, poderes para firmar Protocolo de Intenções – REDE LAGOS, conforme processo administrativo nº 1586/24, junto a Secretaria de Energia e Economia do Mar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2024.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 138/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES**

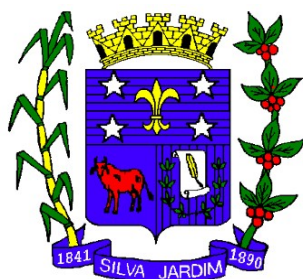
DE OLIVEIRA, matrícula nº 7849-2, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Secretária Municipal de trabalho, Habitação e Promoção Social, símbolo GAP 01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 139/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

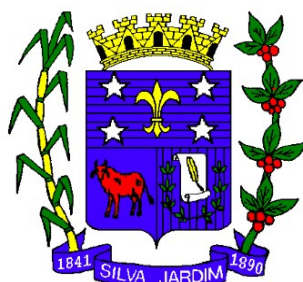
Exonerar **ISABELA MELLO DOS SANTOS**

CLASS, matrícula nº 4749-0, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, do
cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Trabalho, Habitação e
Promoção Social, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de
Trabalho, Habitação e Promoção Social .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 140/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, a partir de 01 de Abril do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, símbolo GAP 01, ficando exonerado do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Comunicação Social, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 141/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 8311/9, como gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme a Lei nº 1.008, art. 6º, de 17 de dezembro de 1992, a partir de 01 de Abril de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 222/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 142/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 8311/9, como gestor do Fundo Municipal do Idoso, conforme a Lei nº 1.117, de 26 de junho de 1997 e Lei nº 1.558, de 30 de julho de 2.013, a partir de 01 de Abril de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 223/2022, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 143/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 8311/9, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a partir de 01 de Abril de 2.024, tornando sem efeito a Portaria nº 224/2.022, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 144/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 8311/9, como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a partir de 01 de Abril de 2.024, tornando sem efeito a Portaria nº 225/2.022, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 145/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso III, “c”, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Designar o servidor **DOUGLAS RODRIGUES BARROS**, Secretário Municipal de trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 8311/9, como Gestor e Gerenciador de todas as Atas de SRP (Sistema de Registro de Preços) vigentes e futuras da SEMTHPS/FMAS, a partir de 01 de Abril de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 229/2022, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 146/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ROSTAN FEITOZA DA SILVA**, matrícula nº3649/8, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 147/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **RODRIGO REZENDE MONTEIRO**

FERREIRA, matrícula nº 4356/7, a partir do dia 01 de Abril do corrente ano, do
cargo em comissão de Coordenador de Indústria e Comércio, símbolo
DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e
Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita